



EDITAL DETE 34/2025

Dispõem sobre a seleção de **Professor Formador**, a fim de atuar no **Curso Bacharelado em Administração EaD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

A Pró-reitora da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSul), em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no **Curso Bacharelado em Administração EaD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB Nº 1 de 01 de outubro de 2024, conforme segue:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.
 - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei nº 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até 3º grau.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato (a) aprovado (a) na sua unidade de lotação/exercício.
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade da função.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto “DÚVIDAS” para o e-mail: pl-administracaoead@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **8 vagas** para a função de PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro I, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no **Curso Bacharelado em Administração EaD** conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso.

Quadro I – Disciplinas ofertadas/OU Área

Área	Disciplina	Semestre do curso - Semestre Letivo*	Carga horária	Formação exigida	Vagas por Área
Matemática	Matemática Básica	2º - 2026/1	60h	Licenciatura em Matemática e pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento	1
	Matemática Aplicada	3º - 2026/2	60h		
	Matemática Financeira	4º - 2027/1	60h		
	Estatística	6º - 2028/1	60h		
Contabilidade	Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis	2º - 2026/1	60h	Bacharelado em Ciências Contábeis e pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento	1
	Gestão de Custos	3º - 2026/2	60h		
	Administração Financeira e Orçamentária	5º - 2027/2	60h		
Pesquisa Científica	Metodologia Científica	3º - 2026/2	60h	Bacharelado em Administração e pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento	1
	Pesquisa Aplicada em Administração	8º - 2029/1	30h		
	Seminários de Pesquisa	9º - 2029/2	30h		
Pessoas	Gestão de Pessoas I	3º - 2026/2	60h	Bacharelado em Administração e pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento	1
	Gestão de Pessoas II	4º - 2027/1	60h		
	Comportamento Organizacional	5º - 2027/2	60h		
Direito	Instituições de Direito Aplicadas à Administração	3º - 2026/2	60h	Bacharelado em Direito e pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento	1
	Fundamentos de Ciência Política	4º - 2027/1	30h		
	Direito do Trabalho	5º - 2027/2	60h		
Gestão Organizacional	Gestão da Inovação I	3º - 2026/2	30h	Bacharelado ou Engenharia em qualquer área do conhecimento e pós-graduação stricto sensu na área de Administração**	1
	Gestão de Projetos	4º - 2027/1	60h		
	Gestão de Processos	5º - 2027/2	60h		

Marketing	Gestão de Marketing I	4º - 2027/1	60h	Bacharelado em Administração e pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento	1
	Gestão de Marketing II	5º - 2027/2	60h		
	Marketing 5.0	6º - 2028/1	30h		
Produção e Logística	Administração da Produção	4º - 2027/1	60h	Bacharelado em Administração e pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento	1
	Logística e Operações I	5º - 2027/2	60h		
	Logística e Operações II	6º - 2028/1	60h		

*Os semestres letivos são apenas previsões, podendo ser antecipados e/ou postergados dependendo do desenvolvimento do calendário acadêmico do curso. **Na área de Administração – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

2.2. Serão classificados por Área (conforme Quadro I) os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.2.1. A classificação será organizada separadamente para os candidatos inscritos nas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas.

2.2.2. O candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades: a) ampla concorrência **ou** b) reserva de vagas.

2.2.3. Os candidatos classificados fora das vagas ofertadas, conforme os requisitos exigidos neste edital, desde que homologados, poderão ser convocados conforme necessidade posterior.

2.3. Serão destinadas 2 (duas) vagas (25% do total das vagas oferecidas no edital) para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.

2.3.1. As vagas para cotas independem da Área escolhida pelo candidato e a seleção observará a estrita ordem de classificação dos candidatos inscritos para reserva de vagas.

2.3.2. Os 2 (dois) primeiros candidatos classificados na modalidade de reserva de vagas serão selecionados para preencher às vagas das respectivas Áreas escolhidas no momento da inscrição, sendo as demais vagas/Áreas ocupadas por candidatos classificados na modalidade de ampla concorrência.

2.3.3. Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no momento da inscrição, bem como anexar:

- a. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV);
- b. Declaração de Comunidade Indígena (Anexo V);
- c. Declaração de Comunidade Quilombola (Anexo VI);
- d. Autodeclaração de Identidade Transgênero (Anexo VII).

2.3.4. Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico atualizado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.3.5. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

2.3.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e

penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.3.7. Para assumir a(s) vaga(s) de cotas étnico-raciais, será realizada avaliação por banca de heteroidentificação formada por comissão do câmpus matriculante, conforme o previsto na resolução CONSUP/IFSul, nº 255 de 04 de abril de 2023-CAP.1, art. 2º.

2.3.8. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.3.9. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

2.4. **Não** é permitido aos candidatos concorrerem a mais de uma ÁREA disposta no Quadro I.

2.4.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos em mais de uma área.

2.4.2. No caso de candidatos inscritos para mais de uma Área, serão consideradas para fins de análise da homologação de inscrições o último e-mail recebido com solicitação de inscrição dentro do prazo de inscrições.

2.5. O candidato selecionado ficará responsável por todos os componentes curriculares especificados em cada área.

2.5.1. Havendo desistência do candidato selecionado no decorrer do curso, será chamado o próximo candidato da lista de homologados para assumir as demais disciplinas que ainda não foram iniciadas ou concluídas da respectiva área.

2.5.2. O candidato, uma vez convocado para assumir o contrato como Professor Formador, passa a fazer parte do corpo docente do curso durante a vigência contratual e deverá participar das atividades desenvolvidas no âmbito do curso enquanto estiver vinculado aos componentes curriculares em desenvolvimento.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

3.1. O quadro II, a seguir, mostra o cronograma do processo seletivo:

Quadro II – Cronograma

Publicação do Edital	03/12/2025
Impugnação do Edital	04/12/2025
Inscrições	05/12/2025 a 23/12/2025
Homologação preliminar das inscrições	30/12/2025
Interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições (Etapa 1 de Recursos)	31/12/2025 a 04/01/2026
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar e resultado preliminar	09/01/2026
Interposição de recurso após pontuação curricular preliminar e resultado preliminar	10/01/2026 a 14/01/2026

(Etapa 2 de Recursos)	
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	16/01/2026

3.2. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pl-administracaoead@ifsul.edu.br

3.2.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e a Área pretendida (conforme Quadro I) e a opção por Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – PROFESSOR FORMADOR / ÁREA – AMPLA CONCORRÊNCIA OU RESERVA PARA...].

3.2.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida corretamente, assinada e digitalizada (ANEXO I).
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado ou mestrado) no formato PDF, conforme formação exigida no Quadro I.
- c) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério superior, conforme Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), preenchido, assinado e digitalizado.
 - i. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato PDF, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo II:
 - 1. Formação Acadêmica (Anexo_II_Grupo_1.pdf).
 - 2. Docência Presencial (Anexo_II_Grupo_2.pdf).
 - 3. Experiência em EaD (Anexo_II_Grupo_3.pdf).
 - 4. Produção Acadêmica (Anexo_II_Grupo_4.pdf).
 - 5. Capacitação (Anexo_II_Grupo_5.pdf).
 - ii. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (Anexo II).
- e) Anexo III - Declaração de Veracidade e Autenticidade dos Documentos Apresentados por e-mail, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.
- f) Cópia do documento de Identificação oficial com foto.
- g) Declaração quanto à opção de cotas: Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV); ou Declaração de Comunidade Indígena (Anexo V); ou Declaração de Comunidade Quilombola (Anexo VI); ou Autodeclaração de Identidade Transgênero (Anexo VII).

3.2.3 Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios. **Documentos enviados com compartilhamento em nuvem não serão considerados.**

3.2.4 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão considerados atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.2.5 Para fins de comprovação de experiência em EaD, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016.

3.2.6 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.2.5).

3.2.7 Para fins de comprovação de capacitação, consideram-se os certificados de cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas que contemplem conteúdos relacionados à educação a distância ou sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. Cada certificado apresentado será computado uma única vez, mesmo que apresente carga horária superior a 20 horas.

Quadro III – Ementas

Área	Disciplina	Ementa
Matemática	Matemática Básica	Conjuntos e Relações. Potenciação, Radiação, Logaritmo e Exponencial. Produtos Notáveis. Razão, Proporção e Porcentagem. Frações. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º grau. Probabilidade e Estatística básica. Aplicações.
	Matemática Aplicada	Conceitos Algébricos: conjuntos numéricos, axiomas e propriedades. Funções: Tipos especiais de funções, representações gráficas e aplicações. Limites e Continuidade. Derivadas: regras de derivação e aplicações.
	Matemática Financeira	Conceitos Básicos e Simbologia. Juros Simples Fórmulas Básicas. Desconto Simples Racional. Regime de Juros compostos Capitalização e Desconto Racional. Rendas. Taxas de Juros (nominais, efetiva, real, equivalentes, proporcionais). Série Uniforme Posticipada Prestações Iguais. Sistema de Amortização (Price, SAC, Frances). Avaliação de Investimento pelos métodos do Valor Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR) e Pay-Back. Inflação, Deflação, Taxa nominal, efetiva, real (Fórmula de Fisher).
	Estatística	Estatística e Coleta de Dados. Métodos Tabulares, Gráficos e Numéricos para Exploração de Dados. Análise Bidimensional. Noções de Probabilidade. Principais Distribuições de Probabilidade. Amostral e Estimação. Testes Estatísticos de Hipóteses. Relação entre Variáveis: teste de associação e correlação. O Modelo de Regressão Linear.
		Introdução à Análise das Demonstrações

	Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis	Contábeis. Estruturação das demonstrações contábeis. Ajustes das demonstrações contábeis para fins de análise. Análise vertical e horizontal. Análise por indicadores. Avaliação econômico-financeira de uma empresa. Índices Padrão. Elaboração e análise do fluxo de caixa. Diagnóstico e soluções empresariais. Relatórios e pareceres.
Contabilidade	Gestão de Custos	Contabilidade de Custos. Custos Fixos e Variáveis. Custo Direto ou Variável. Processo e Custos de Produção. Custo de Venda. Formação de Preço. Custos Indiretos. Relação Custo, Volume e Lucro. Margem de Contribuição. Ponto de Equilíbrio. Sistema de Custo por Absorção ou Integral. Critérios de Rateio. Depreciação do Imobilizado.
	Administração Financeira e Orçamentária	Introdução à Administração Financeira e Ambiente Financeiro Nacional. Administração do Capital de Giro (Ciclo Operacional e Ciclo Financeiro; Capital Circulante Líquido; Políticas de Investimento e Financiamento do Capital de Giro; Administração de Caixa; Administração de Contas a Receber; Administração de Estoques); Alavancagem Financeira. Decisões de Investimentos (Estimação de Fluxos de Caixa para Orçamento de Capital; Técnicas de Análise de Investimentos). Decisões de Financiamentos (Custo de Capital; Estrutura de Capital; Fontes de Financiamentos e Política de Dividendos).
Pesquisa Científica	Metodologia Científica	A construção do conhecimento científico e outros tipos de conhecimento. A produção do conhecimento nas Ciências Sociais. Métodos científicos: dedutivo, induutivo, dialético, falseamento. O processo e as etapas da pesquisa científica. Planejamento da pesquisa científica. Normas de apresentação de trabalhos acadêmicos.
	Pesquisa Aplicada em Administração	O pesquisador, sua postura e a aproximação com o trabalho de campo. Técnicas de coleta de dados: documental, entrevista, observação e questionário. Técnicas qualitativas e quantitativas de análise de dados.
	Seminários de Pesquisa	O componente curricular busca apresentar aos alunos uma visão crítica para pesquisa, através de debates, estudo de artigos científicos e atividades práticas voltadas à pesquisa científica.
	Gestão de Pessoas I	Introdução à Gestão de Pessoas nas Organizações: histórico, evolução e a função estratégica da gestão de pessoas. Processos de Agregar Pessoas: recrutamento e seleção. Processos de Aplicar Pessoas: socialização organizacional, desenho, descrição e análise de

		cargos. Processos de Recompensar Pessoas: remuneração e planos de incentivos e benefícios. Processos de Desenvolver Pessoas: treinamento, desenvolvimento e educação corporativa.
Pessoas	Gestão de Pessoas II	Processos de Manter Pessoas: higiene, segurança e qualidade de vida no trabalho; estresse no trabalho. Gestão do Desempenho: métodos de avaliação de desempenho, plano de desenvolvimento individual (PDI) e feedback. A Dinâmica do Mercado de Trabalho: demanda e oferta de pessoas; monitoramento do mercado de trabalho; preparação para o mercado de trabalho. Gestão de Carreiras: planos, métodos e as questões geracionais. Gestão Estratégica de Pessoas.
	Comportamento Organizacional	Fundamentos do Comportamento Organizacional: conceitos gerais, abordagens e áreas de estudo. O Comportamento Humano: personalidade; valores; motivação; atitude e emoções no trabalho, satisfação no trabalho. O Contexto Social do Trabalho: grupos e equipes de trabalho; comunicação; liderança; conflitos e negociações. O Sistema e a Dinâmica Organizacional: clima e cultura organizacional.
Direito	Instituições de Direito Aplicadas à Administração	Noções gerais de Direito: conceito, fontes e hierarquia das leis. Ferramentas de Integração. Princípios relativos à atividade empresarial. O que é uma pessoa: personalidade x capacidade civil. Pessoa Natural. Pessoa Jurídica. Empresa x Empresário. Sociedades Simples x Sociedades Empresárias. MEI, ME e EPP. Tributos Empresariais. Estabelecimento. Nome Empresarial. Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador. Atividade Empresária e Relações de Consumo. Regulamentação do Marketing e da Publicidade. Noções de Direito Empresarial Ambiental. A Responsabilidade Civil das Empresas. Crimes Empresariais. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Extinção da Atividade Empresária.
	Fundamentos de Ciência Política	A modernidade e a Ciência Política. O Estado: origem, formação e características. Liberalismo, democracia e autocracia. Formas de governo. Os sistemas monárquico, presidencial e parlamentar. Os sistemas partidário e eleitoral com ênfase nos princípios igualitários, dos direitos humanos e do pluralismo social.
		Introdução ao Direito do Trabalho: fontes, integração e princípios. Flexibilização dos direitos trabalhistas. Relação de Trabalho x Emprego. Empregador: grupo econômico, sucessão de empresas, sócio retirante e poderes do empregador. Contrato Individual de

	Direito do Trabalho	Trabalho: elementos, classificação, alteração, suspensão e interrupção. Duração do trabalho. Trabalho extraordinário. Períodos de descanso. Remuneração: salário, parcelas salariais, parcelas sem natureza salarial, salário utilidade. Equiparação salarial. Estabilidade e FGTS. Término do contrato de trabalho: aviso prévio, prescrição e decadência. Direito Coletivo do Trabalho: organização sindical, negociação coletiva e greve. Justiça do Trabalho e a garantia de direitos humanos com trabalho digno.
Gestão Organizacional	Gestão da Inovação I	Conceito de inovação. Tipos de inovação. Evolução conceitual e teórica da relação entre Ciência, Tecnologia e Inovação. Estratégias de Inovação. Inovação e Competitividade. Difusão de Inovações. Inovação e especificidades setoriais. Inovação e internacionalização de empresas. Planejamento e gestão do processo de inovação. Indicadores de inovação.
	Gestão de Projetos	A Gestão de Projetos: conceitos e tendências; Ambiente, estrutura e governança em projetos; Ciclo de Vida do Projeto; Gestão das áreas do conhecimento do PMBOK: integração, escopo, tempo, custos, qualidade, recursos, comunicação, riscos, aquisições, partes interessadas.
	Gestão de Processos	Estrutura da organização. Conceitos básicos da gestão de processos. Processos organizacionais. Etapas da gestão de processos. Instrumentos de análise e gestão de processos. Tecnologias de gestão orientadas para processos. Arranjo físico. Análise e distribuição do trabalho. Formulários e manuais de organização. Mapeamento de processos. Elaboração de fluxogramas. Noções básicas para modelar processos com utilização de softwares.
Marketing	Gestão de Marketing I	O papel de marketing nas organizações contemporâneas e sociedade. Conceitos Centrais de Marketing. Desenvolvimento e evolução dos conceitos de marketing. Filosofia de Marketing e orientações da Empresa para o Mercado. Ambiente de Marketing. Sistema de Suporte a Decisões em Marketing. Fundamentos sobre o Comportamento do Consumidor. Segmentação de Mercado. Influências na tomada de decisão de compra. O estudo dos processos relacionados à formação da decisão de compra. Reflexão sobre o consumo na sociedade atual: Consumismo; Criança e consumo; Consumo Consciente/Sustentável/Colaborativo.
		Análise e busca de compreensão quanto aos elementos mercadológicos à disposição do

	Gestão de Marketing II	gestor de marketing de uma organização. Construção de uma proposta de valor para o mercado. Busca de compreensão a respeito da complexidade da atividade de gestão de marketing em uma organização. Identificar os elementos envolvidos com a implementação dos programas e conhecer as formas de controle de marketing.
	Marketing 5.0	Estudo dos princípios e práticas do Marketing 5.0. Discussão dos desafios contemporâneos e da aplicação de tecnologias emergentes ao marketing. Análise e compreensão dos componentes do Marketing 5.0. Estudo de casos práticos.
Produção e Logística	Administração da Produção	Introdução do conceito de produção e operações. Gestão da Cadeia de Suprimentos. Ética, sustentabilidade e segurança em produção e operações. Gestão da Qualidade. Dimensionamento e controle de estoques. Operações de Almoxarifado. Administração de Compras. Planejamento da Capacidade. Localização de Instalações. Layout. Planejamento Agregado. Programação e Controle da Produção (MRP 1, MRP2, ERP, OPT, PERTCPM). Automação Industrial e Sistemas Flexíveis de Produção.
	Logística e Operações I	Introdução à logística empresarial. Gestão da cadeia de suprimentos. Compras e fornecedores. Atendimento ao cliente. Transportes e distribuição. Tecnologias e sistemas de informação na logística. Logística reversa e sustentabilidade.
	Logística e Operações II	O ambiente do comércio internacional. Direcionando a empresa para a inserção no comércio global. Gerenciamento dos pedidos de exportação e estratégias de estoques. Outros aspectos relacionados ao processo de exportação. Estratégias associativas e de intercambio no comércio internacional. Logística internacional. Transporte internacional. Ferramentas logísticas para aplicação na cadeia de abastecimento internacional. Logística expressa. A importância da logística nas operações internacionais.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser, prioritariamente, docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.

- i. Poderão participar as/os docentes aposentadas/os do IFSul, no entanto, concorrerão como membros externos, pois conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, Artigo 37, § 14: “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.
 - ii. Em atendimento à Portaria CAPES nº 309/2024 as vagas destinadas à função de PROFESSOR FORMADOR deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos, sendo que, em todos os casos, os candidatos devem atender aos requisitos deste Edital e às especificidades de cada vaga discriminada no Quadro I.
- b. Possuir formação acadêmica conforme Quadro I (formação exigida) deste Edital.
- c. Enviar documentação conforme item 3.2 e seus subitens. Documentos enviados com compartilhamento em nuvem não serão considerados.
- d. Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- e. Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função, sendo, pelo menos, 6 (seis) horas semanais entre segunda e sexta-feira no turno da noite.

4.1.1 O presente processo seletivo destina-se, preferencialmente, aos docentes concursados do quadro do Instituto Federal Sul-rio-grandense, sendo excepcionalmente admitida a classificação/convocação de professores externos nos casos de não preenchimentos das vagas estabelecidas, conforme portaria CAPES nº 309/2024, a lista será completada com membros externos.

4.1.2 A falta de quaisquer documentos descritos no item 3.2 e seus subitens excluirá AUTOMATICAMENTE o candidato do processo seletivo.

4.1.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados em separado e/ou fora do prazo de inscrições.

4.1.4 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle).
- b. Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores.
- c. Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso, Orientação de Estágio não obrigatório e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou o Colegiado de Curso.
- b) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função.

- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias ao início da disciplina.
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores.
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento.
- f) Planejar a execução das aulas síncronas e assíncronas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico.
- g) Participar de encontros presenciais nos polos mediante a vinculação de projetos de ensino, pesquisa e extensão aprovados pelo IFSul e coordenação de curso.
- h) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenação de curso.
- i) Produzir o Plano de Ensino, o Guia Didático e os vídeos de apresentação, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao início da disciplina.
- j) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- k) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 2 (duas) horas semanais.
- l) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail.
- m) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
- n) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- o) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.
- p) Realizar o fechamento e o registo no sistema acadêmico institucional das notas/conceitos da disciplina dentro dos prazos estipulados no calendário acadêmico do curso.
- q) Participar como orientador(a) de estágio não obrigatório dos estudantes vinculados ao curso.
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os estudantes/polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso.

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a. Professor Formador: concedida, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina

(conforme Quadro I), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município). Assim, por exemplo, uma disciplina de 60h fará jus ao recebimento total de 4 bolsas cujo valor total será dividido e distribuído ao longo do semestre do contrato.

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá em Análise Curricular.

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Anexo II.

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os documentos comprobatórios.

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplam os itens divulgados.

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2.4. No Grupo 1 “Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa.

6.2.5. O preenchimento do ANEXO II, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.3. Os candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do Edital, apresentar todos documentos solicitados no documento de Convocação publicado na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado à Educação a Distância).

6.3.1. O candidato (a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais dentro do prazo estipulado perderá o direito a vaga, sendo chamado (a) o (a) candidato (a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo II) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação do (a) candidato (a).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado (a) em primeiro lugar o (a) candidato (a) que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso).
- b) Maior tempo de experiência (comprovado) em EaD.
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.
- d) Maior titulação.
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado à Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados, por ordem de classificação, para o aceite do exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR, conforme os prazos de execução das disciplinas (por Área).

9.3. O (A) candidato (a) aprovado (a) para **adisciplina/área** deverá enviar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, conforme documento de convocação.

9.4. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador.

9.5. Na hipótese de o (a) candidato (a) selecionado (a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este (a) deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o (a) servidor (a) pertencer, sob pena de ser desclassificado (a).

9.6. A ausência do (a) candidato (a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do resultado do processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.2. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Quadro II).

11.2 Os recursos deste Edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de email das inscrições: pl-administracaoead@ifsul.edu.br

11.2.1 No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a Área a que concorre e está recorrendo, e a etapa do Edital a que está recorrendo, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) ÁREA – RECURSO ETAPA ____].

11.3. Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do Edital (Quadro II), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO VIII); e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail em formato PDF.

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

11.5. Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa.

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

12.5. As respostas aos pedidos de impugnação do Edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail.

12.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.7. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 03 de dezembro de 2025.

Fabiola Mattos Pereira

Pró-reitora da Pró-reitoria de Ensino

Lydia Tessmann Mülling da Motta

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiola Mattos Pereira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - IF-PROEN**, em 02/12/2025 23:32:07.
- **Lydia Tessmann Mulling da Motta, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - IF-DETE**, em 02/12/2025 22:58:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrs.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382887

Código de Autenticação: b58898d762

